

ANEXO I

Parâmetros de qualidade para admissão de águas residuais industriais em sistemas de drenagem

1 — Antes da sua descarga em sistemas de drenagem pública, as águas residuais industriais, devem obedecer aos parâmetros de qualidade constantes deste artigo e da lei geral, designadamente o Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

2 — A concentração hidrogeniônica deverá corresponder a um pH situado entre limites normais, não devendo ser nem inferior a 6 nem superior a 9, na escala de Sorensen.

3 — A temperatura deve ser igual ou inferior a 30.ºC.

4 — A cor, medida na escala platina-cobalto, não deve exceder 45 unidades nem, de uma maneira geral, ser susceptível de causar reclamações por parte da entidade operadora da estação de tratamento ou de membros da comunidade.

5 — Os sólidos grosseiros não devem apresentar dimensões, em qualquer dos eixos de medição possíveis, iguais ou superiores a 5 centímetros.

6 — Os sólidos suspensos totais não devem exceder 1000 mg/l.

7 — Os sólidos dissolvidos totais não devem exceder 7500 mg/l.

8 — O teor de hidrocarbonetos totais não deve exceder 15 mg/l.

9 — O teor em óleos e gorduras não deve exceder 100 mg/l.

10 — Os detergentes devem ser biodegradáveis e o seu teor não deve exceder 75 mg/l

11 — Os elementos e substâncias químicas, enumeradas a seguir, não devem exceder os teores indicados, em miligramas por litro:

- a) Alumínio, em Al — 30;
- b) Cianetos totais, em Cn — 0,5;
- c) Cloro residual disponível total, em Cl2 — 1,0;
- d) Fenóis, em C6H5 Oh — 0,5;
- e) Fluoretos, totais em F — 10;
- f) Sulfatos, em So4 — 2000;
- g) Sulfuretos, em S — 1,0

12 — Os metais com possível acção tóxica, enumerados a seguir, não devem exceder os teores indicados, em miligramas por litro:

- a) Arsénio total, em As — 1,0;
- b) Cádmio total, em Cd — 0,2;
- c) Chumbo total em Pb — 1,0;
- d) Cobalto total, em Co — 5,0;
- e) Cobre total, em Cu — 1,0;
- f) Crómio Hexavalente, em Cr (VI) — 0,1;
- g) Crómio Total, em Cr — 2,0;
- h) Estanho total, em Sn — 1,0;
- i) Mercúrio total, em Hg — 0,05;
- j) Níquel total, em Ni — 2,0;
- k) Prata total, em Ag — 5,0;
- l) Zinco total, em Zn — 5,0;

(O teor total dos metais indicados neste número não deve exceder 10 mg/l)

13 — As flutuações das características das águas residuais industriais, diárias ou sazonais, não devem ser de molde a causar perturbações nas estações de tratamento.

14 — São interditos todos os lançamentos de águas residuais industriais que possuam uma concentração de qualquer constituinte que exceda durante 15 minutos ou mais, 5 vezes a média em 24 horas das concentrações verificados na rede de drenagem em causa.

15 — Para as águas residuais industriais cuja carência bioquímica de oxigénio medida aos cinco dias a 20.ºc exceda os 1000 mg/l O₂ e ou a carência química de oxigénio exceda os 1500 mg/l O₂ a entidade gestora procederá, por sua iniciativa ou a requerimento do utilizador, ao estudo da admissibilidade da descarga.

8 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro António Luís Monteiro Ruas*.

205367347

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso n.º 23129/2011**

Em cumprimento do disposto no art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as devidas adaptações, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi nomeado, com efeitos a 24 de Outubro de 2011, o dirigente intermédio de 3.º grau, o qual reúne os requisitos legais e especiais referidos no aviso de abertura

do procedimento concursal e que, face à entrevista realizada e aos conhecimentos demonstrados, detêm o perfil adequado ao exercício de cargos dirigentes:

Nome: Marisel de Sousa Pinho

Cargo: Direcção intermédia de 3.º grau da Divisão Operacional

Curriculum abreviado: Nascida a 07 de Dezembro de 1976. Licenciada em Arquitectura pela Universidade Lusíada do Porto. Exerce a profissão desde 2001 em colaboração com gabinetes de arquitectura desenvolvendo projectos em diversas vertentes, incluindo Planos de Ordenamento do Território. Em 2002 realiza estágio profissional na Câmara Municipal de São João da Madeira, e conclui o mesmo com aproveitamento de Muito Bom. Desde 2003 exerce funções no Departamento de Obras Municipais elaborando projectos em diversas áreas e efectuando planeamento e acompanhamento de obra. A 03 de Março de 2008 é designada como coordenadora da Divisão Operacional.

17 de Novembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Rui Costa*.

305369875

MUNICÍPIO DA SERTÁ**Aviso n.º 23130/2011**

Lista unitária de ordenação final procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para 1 lugar de assistente operacional para desempenhar funções no armazém municipal — Referência A.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal do Município de Sertá, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120 de 24 de Junho de 2011.

Lista de Ordenação Final dos Candidatos

- 1.º Osvaldo Miguel Nunes Farinha — 17,86 valores.
- 2.º Maria de Fátima Nunes Martins — 16,09 valores.

A lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 17 de Novembro de 2011, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Sertá e disponibilizada na página electrónica em www.cm-serta.pt tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redacção actual.

Do despacho de homologação da referida Lista, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º, da mesma Portaria.

17 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Farinha Nunes*.

305367663

MUNICÍPIO DE SILVES**Aviso n.º 23131/2011**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, homologuei em um de Julho de dois mil e onze, a conclusão com sucesso, do período experimental dos trabalhadores, contratados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com a categoria de Assistente Técnico — área de actividade de Animador Sócio-Cultural, Marta Isabel Macio Vilas, Vanessa Isabel Silva Simões, Ana Rita Silva Sequeira Cabrita, Carlos Manuel Lopes Santos Sequeira, Emanuela Gonçalves Lauro, Isabel Maria Ferreira Costa, Ana Catarina Raminhos Morais Pires Inocêncio.

O período experimental da trabalhadora Daniela Filipa dos Santos Bento Rosa foi concluído sem sucesso, cessando as funções no dia dezoito de Julho de dois mil e onze.

24 de Outubro de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

305316202